

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1525 de 27/09/02

L E I N.º 6170/02
de 20 de setembro de 2002

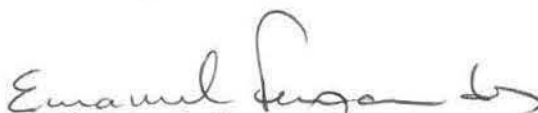
Denomina a Quadra Poliesportiva do Jardim
Pôr-do-Sol, de Praça de Esportes Terezinha
Piedade Beraldo Goulart Oliveira.

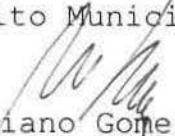
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte
lei:

Art. 1º. Fica a quadra poliesportiva localizada na Rua
Renato Alves da Cunha, no Jardim Pôr-do-Sol, denominada de Praça de
Esportes Terezinha Piedade Beraldo Goulart Oliveira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de
setembro de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de setembro
do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 231/02 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)